



## RESOLUÇÃO CPF Nº 08/2006

**Autoriza a CASAN a deflagar processo licitatório para contratação de serviços de Mão de Obra Indireta.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03 de março de 2006,

**CONSIDERANDO** que face as contratações serem indispensáveis aos objetivos da Companhia na manutenção dos serviços de copa;

**CONSIDERANDO** que não existe possibilidade de atendimento da demanda por estes serviços de copa, com mão de obra da empresa ou de entidades vinculadas ao Governador de Estado;

**CONSIDERANDO** que existe dotação orçamentária para a cobertura financeira, estimado no valor de R\$77.832,00 ( setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), resultante deste processo, para o período de 12 (doze) meses..

### **RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a deflagar processo licitatório para contratação de serviços de copas nas unidades da empresa, **no total de 06 (seis) postos** distribuídos na Grande Florianópolis, sendo 04 (quatro) no edifício sede da Matriz, na rua Emílio Blum, nº83-Florianópolis/SC, 01 (um) no edifício sede da Agência Regional de Florianópolis, na rua XV de Novembro, nº230- Balneário do Estreito-Florianópolis/SC e 01 (um) no Almojarifado Central, BR-101, Trevo de Barreiros-São José/SC, com início dos serviços previstos para o mês de maio/2006, para a manutenção dos serviços existentes, por um período de 12 (doze) meses, mantido o mesmo quantitativo de pessoal anterior.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.


Florianópolis, 06 de março de 2006.



**RESOLUÇÃO CPF N° 08/2006**

  
**Max Roberto Bornholdt**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

**NO IMPEDIMENTO**  
**Imar Rocha** *Manoel Cordeiro Junior*  
Subprocurador-Geral  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

  
**Marcos Luiz Vieira**  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

  
**Alfredo Felipe da Luz Sobrinho**  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

  
**João Batista Matos**  
Secretária de Estado de Coordenação e Articulação  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de n° 08/2006.  
Florianópolis, em 03 / 04 / 2006.

  
**Luiz Henrique da Silveira**  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

  
**Celso Neto Garcia**  
Secretário Executivo